



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4 4 5 5 / 2 0 2 0”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.453/2020, publicado no Diário Oficial do município dia 31 de março de 2020.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 5002992-50.2020.4.020000/RJ**, impetrada pela Advocacia Geral da União, que determina a suspensão da Ação Civil Pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ, onde excluía Igrejas e Casas Lotéricas como serviços essenciais que poderiam ficar abertos durante o período da quarentena;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº **4.453/2020**, que revogava o Decreto nº **4.452/2020**, ficando autorizada a abertura de Igrejas e Casas Lotéricas no período da quarentena, conforme determinação da Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº **5002992-50.2020.4.020000/RJ**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de abril de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíle
Secretária Substituta